

MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 4.438, DE 19 DE OUTUBRO DE 2018.

(AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL)

RUY DIOMEDES FAVARO, Prefeito do Município de Dois Córregos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Legislativo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), destinado ao pagamento de despesas de exercícios anteriores, que será classificado da seguinte forma:

01.01 - CORPO LEGISLATIVO

010310001.2.001000 - TRABALHOS LEGISLATIVOS

3.1.90.92.00 - Despesas De Exercícios Anteriores

.....R\$ 20.000,00

Artigo 2º - Os recursos necessários para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior correrão por conta da anulação parcial dos seguintes itens orçamentários:

01.01 - CORPO LEGISLATIVO

010310001.1.091000 - CONSTRU/REFORMA/AMPLIAÇÃO DE PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL

4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

(F. 002).....R\$ 20.000,00

Artigo 3º - Fica, ainda, o Poder Executivo, autorizado a atualizar o Plano Plurianual- PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias- LDO, para adequá-los a esta Lei.

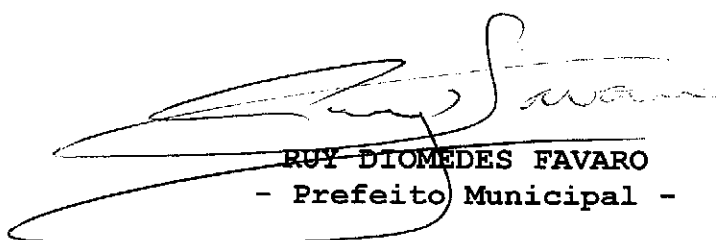


MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Departamento Administrativo do Município de Dois Córregos, aos dezanove dias do mês de outubro do ano dois mil e dezoito.



RUY DIOMEDES FAVARO
- Prefeito Municipal -

Registrada e afixada na forma de costume.
Data supra.



ALESSANDRA CAROLINA PESCIO FURLANETO
- Chefe de Gabinete -

Projeto de lei de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Dois Córregos.